



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 047, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

ABRE INCORPORA NO ORÇAMENTO CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 96.788,28 (noventa e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2418/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 96.788,28 (noventa e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), por superávit financeiro do exercício de 2021, com a seguinte classificação:

05 SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 SETOR DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO
2030 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (174)
Fonte de Recursos – 1022 RECURSO TRANSP. ESCOLAR/EST.
R\$ 96.788,28

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de junho de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Lemes
Secretaria de Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!